

**Requerimento nº RQ 2105 /2010**  
**(Da Deputada Erika Kokay)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

Ouvida a Mesa, para deliberar à luz do parecer do relator designado.

por intermédio da Comissão de Mesa Diretora, para deferimento do requerimento.

Em, 05 / 08 / 10

Renato Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de pedido de informação ao diretor-geral da Polícia Civil do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.**

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Sr. Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as seguintes informações:

- 1) Quantas ocorrências foram registradas nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 2002 a 2010, em que empregados das empresas que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal figuraram como vítimas de atos de violência? Em quantas dessas ocorrências tais empregados aparecem como vítimas fatais?
- 2) Que regiões administrativas apresentaram os maiores índices de ocorrências? Informar, para cada região administrativa, os tipos de crime, os horários e os locais com os mais elevados níveis de incidência.

**Justificação**

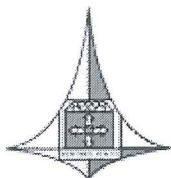
A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora,

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 2105 / 2010  
FIS. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 0346/2010 17:25  
Luanardo 16805

69



requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de colher informações detalhadas que permitam fazer uma correta avaliação dos níveis de violência que vêm acometendo os trabalhadores rodoviários e, com isso, buscar a implantação de medidas que se fizerem necessárias visando a superação do problema apontado e, assim, garantir maior segurança aos rodoviários que trabalham no Distrito Federal.

Isso posto, e tendo em vista a inegável relevância dessa questão, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

*Erika Kokay*  
**ERIKA KOKAY**

**DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF**

